



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20251115.</b>		
<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	Secretaria Municipal de Governo - SEMG.	
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>	Ângelo Cesar Coelho Azevedo.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 020/2025 - SEMG.	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 CMI oriunda do PE (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP.	
<b>ASSUNTO</b>	<b>1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG.</b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG.	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ nº 07.146.872/0001-01.	R\$ 173.765,00.
<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	24/06/2024 a 24/06/2025 - 12 (doze) meses.	
<b>VIGÊNCIA ADITADA</b>	25/06/2025 a 25/08/2025 - 02 (dois) meses.	
<b>FISCAIS DE CONTRATO</b>	Alessandro Lanusser Silva de Sousa - Titular e Poliana Aguiar Pavan - Substituta.	Portaria nº 019/2025-SEMG.
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Adriana Sousa Silva	Portaria nº 033/2025-SEMG.

## **I. INTRODUÇÃO**

Trata-se análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG oriundo do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - CMI do PE (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP, cujo objeto encontra-se qualificado acima.

Justifica-se o presente termo pela continuidade do serviço de necessidade da Secretaria Municipal de Governo pelo período de 2 (dois) meses até a conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico que já foi iniciado para contratação do objeto.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e, após baixar em Diligência nº 2025103, retornou a esta Controladoria no dia 07/07/2025, às 09h09, através do Proc. Administrativo Despacho 7- 1.603/2025-SEMG, para análise obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

## **II. DA ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O presente certame foi efetivado com observância nos artigos 105 c/c 107 da Lei nº 14.133/2021. Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.603/2025**, de SEMG-SLC para SEMG - Secretaria Municipal de Governo, de 12/06/2025, encaminhando os documentos do processo (fls. 01/02);
- ✓ Cópia do Contrato nº 012/2024-SEMG (fls. 03/15);



- ✓ Memo nº 032/2025 - NAF/SEMG, de Núcleo de Administração e Finanças-NAF para o Secretário Municipal de Governo, de 06/06/2025, solicitando a prorrogação do prazo do contrato por 2 (dois) meses (fl. 16);
- ✓ Termo de autuação do processo administrativo nº 020/2025-SEMG, lavrado e assinado pelo chefe do Núcleo de Administração e Finanças-NAF em 06/06/2025 (fl. 17);
- ✓ Ofício 047/2025 - GAB/SEMG, encaminhado à contratada solicitando a manifestação em prorrogar o prazo do contrato (fl. 18);
- ✓ Oficio N° 020/2025, manifestando o interesse em prorrogar o prazo do contrato (fl. 19);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 20);
- ✓ Autorização para o aditamento do contrato, assinada pelo ordenador de despesas, no dia 09/06/2025 (fl. 21);
- ✓ Portaria nº 019/2025-SEMG dos fiscais do contrato contendo a ciência dos agentes, e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3729, página 201, de 11/04/2025 (fls. 22/24);
- ✓ Justificativa para o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG, assinada pelo Ordenador de Despesa (fls. 25/26);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG (fls. 27/28);
- ✓ Decreto nº 040/2025 - GAP/PMS, de 01/01/2025, Dispõe Sobre Nomeação de Cargo em Comissão de Núcleo Técnico de Administração e Finanças II - NAF II, o Servidor Waldano dos Santos Rodrigues (fl. 29);
- ✓ Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do cargo de Secretário de Governo, Sr. Ângelo Cesar Coelho Azevedo (fls. 30/31);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 1.603/2025**, de SEMG-SLC para SEMG-PJ - Procuradoria Jurídica, de 12/06/2025, solicitando a emissão de parecer de legalidade do processo (fls. 32/33);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 1.603/2025**, de SEMG-PJ para Envolvidos internos acompanhando, de 24/06/2025, encaminhando Parecer Jurídico nº 009/2025 - SEMG, emitido por André Dantas Coelho - assessor jurídico do município, onde conclui: "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o **"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2024 - SEMG"**" (fls. 34/38);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 1.603/2025**, de SEMG-SLC para SEMG - Secretaria Municipal de Governo, de 26/06/2025, encaminhando documentos (fl. 39);
- ✓ **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG** (fls. 40/41);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada (fls. 40/48);
- ✓ Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG no Diário Oficial da União, seção 3, nº 118, página 224, de 26/06/2025 (fl. 49);
- ✓ Relatório de acompanhamento do contrato assinado pelo fiscal titular Sr. Alessandro Lanusser Silva De Sousa em 24/06/2025 (fl. 50);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2194, valor de R\$ 50.000,00 (fl. 51);
- ✓ Extrato de pagamentos dos exercícios 2024 e 2025 extraídos dos sistemas contábeis Ágape e Fiorilli (fls. 52/54);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 1.603/2025**, de SEMG-SLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 26/06/2025, encaminhando o processo para emissão de parecer de conformidade (fls. 55/56);



- ✓ **Proc. Administrativo 5- 1.603/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 26/06/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer 2025-1038 (fl. 57).

**Documentos juntados após Diligência N° 20251038:**

- ✓ **Proc. Administrativo 6- 1.603/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 04/07/2025, encaminhando a Diligência nº 20251038 (fls. 58/61);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 1.603/2025**, de SEMG-SLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 07/07/2025, resposta à diligência N° 20251038 (fls. 62/63);
- ✓ Comprovação da publicação do Contrato e seu respectivo Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas (fls. 64/69);
- ✓ Portaria nº 033/2025 - SEMG/PMS, de nomeação de gestor de contrato, a Sra. Adriana Sousa Silva, com cópia acusando a ciência da servidora (fls. 70/71);
- ✓ Publicação da Portaria nº 033/2025 - SEMG/PMS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3787, página 90, de 07/07/2025 (fl. 72);
- ✓ Certificados do curso de "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" conferidos a Alessandro Lanusser Silva de Sousa - Titular, a Poliana Aguiar Pavan - Substituta e a Adriana Sousa Silva - Gestora do contrato (fls. 73/80);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 1.603/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 07/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer nº 20251115 (fl. 81).

**III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2025 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0003.2240.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMG

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.33.00.00 - (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO)

**FONTE:** 1500

**FICHA:** 71

**VALOR DA RESERVA:** 50.000,00

**IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA**

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para saneamento das seguintes inconformidades:

- 1- Observou-se nos autos do processo a ausência de documentos que comprovem a publicação do Contrato e seu respectivo Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme demanda o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021; **Atendido, conforme Despacho 7-1.603/2025;**
- 2- Que seja juntada aos autos, a portaria de designação de gestor de contrato, bem como sua publicação, para atendimento do Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021; **Atendido, conforme Despacho 7-1.603/2025;**



3- Com relação aos Fiscais e Gestor de Contrato: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal do gestor de contrato na portaria de designação. **Atendido, conforme Despacho 7- 1.603/2025.**

**V. CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024-SEMG oriundo do processo licitatório Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP) nº 003/2024 - CMI, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico nº 009/2025 - SEMG acostado aos autos e com a Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a continuar gerando despesas para a Municipalidade. **Recomenda-se:** A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI, e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 08 de julho de 2025.

**Alexandra da Silva Almeida**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 90.861

**Luzimara Costa Moura**  
Controladora-Geral do Município  
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS

**Maria do Socorro Vasconcelos Colares**  
Controladora-Geral Adjunta do Município  
Decreto nº 033/2025 - GAP/PMS